



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4304/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Setembro de 2025.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Maurício Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.772, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato CLEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 461, de 6 de agosto de 2025, que altera o Ato TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP nº 480, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais na mesma condição no âmbito deste Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2654-61.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato CLEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 461, de 6 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO CLEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 461, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o ATO TST.DILEP.SEGPES. SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão de condições especiais de trabalho ao servidor com deficiência ou doença grave ou que tenha filhos ou dependentes legais na mesma condição no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do E. Órgão Especial,

considerando as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 573, de 26 de agosto de 2024, na Resolução CNJ nº 343, de 9 de setembro de 2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências; e

considerando o constante no processo administrativo TST nº 6012818/2023-00,

RESOLVE

Art. 1º Os arts. 3º e 6º do ATO TST.DILEP.SEGPES.SESAUD.CPAI.GP Nº 480, de 10 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

.....

§ 7º Para fins de manutenção das condições especiais de que trata o art. 2º, deverá ser apresentado laudo médico, conforme prazo a ser estabelecido pela perícia técnica ou equipe multidisciplinar, não superior a 5 (cinco) anos, que ateste a continuidade da situação que deu ensejo à concessão.

§ 8º O laudo médico que ateste deficiência de caráter permanente, quando se tratar do magistrado ou servidor deficiente, terá validade por prazo indeterminado, de modo que não será exigida, nesta hipótese, a submissão ao prazo disposto no § 7º deste artigo.

§ 9º A condição especial de trabalho deferida ao magistrado(a) ou ao servidor(a) não será levada em consideração como motivo para impedir o regular preenchimento dos cargos vagos da unidade em que estiverem atuando.”

“Art. 6º A critério da Administração ou da junta oficial em saúde, o servidor com horário especial poderá ser convocado para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão de condições especiais, observado o previsto no § 7º e § 8º do art. 3º deste Ato. (NR)

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.760, DE 30 DE AGOSTO DE 2025.

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 19 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues, no período de 7 a 11 de setembro de 2025, para participar da Missão Internacional à França, na condição de conferencista, sem ônus para o Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual nos períodos de 22 e 29 de agosto de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor Paulo Joarês Vieira, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2551-54.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 19 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues, no período de 7 a 11 de setembro de 2025, para participar da Missão Internacional à França, na condição de conferencista, sem ônus para o Tribunal.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.778 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, no período

de 10 a 14 de setembro de 2025, sem prejuízo da atividade judicante virtual, a fim de participar do *XIII Congreso Regional Americano de Derecho del Trabajo y La Seguridad Social*, na cidade de Punta Del Este, Uruguai.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, no período de 10 a 14 de setembro de 2025, sem prejuízo da atividade judicante virtual, a fim de participar, como representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, e a convite de *la Asociación Uruguaya de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social*, como integrante do comitê científico, do *XIII Congreso Regional Americano de Derecho del Trabajo y La Seguridad Social*, na cidade de Punta Del Este, Uruguai.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.777, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.779, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, com amparo nas Resoluções n.os 133/2011 e 528/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27/11/2023 e nos arts. 1º e 2º do Ato GDGSET.GP n.º 688, de 27 de novembro de 2023.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, em razão do exercício de função relevante singular caracterizadora de acúmulo processual, procedimental ou administrativo – Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, com amparo nas Resoluções n.os 133/2011 e 528/2023 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução Administrativa n.º 2.515, de 27/11/2023 e nos arts. 1º e 2º do Ato GDGSET.GP n.º 688, de 27 de novembro de 2023.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.771, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 446, de 5 de agosto de 2025, que altera a estrutura organizacional da Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos e transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2653-76.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 446, de 5 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 446, DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

R E S O L V E

Art. 1º São criados o Núcleo de Análise de Alterações Contratuais e o Núcleo de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, vinculados à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos.

Art. 2º Fica extinta a Seção de Análise de Alterações Contratuais, vinculada à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos.

Art. 3º São transformadas uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, em Chefe do Núcleo de Análise de Alterações Contratuais, Nível FC-6, e uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, em Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, Nível FC-6, vinculadas à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Análise de Alterações Contratuais:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação e reajuste dos contratos;
- II - instruir as propostas das unidades interessadas relativas a acréscimo/supressão do objeto dos contratos;
- III - analisar os termos de referência de serviços terceirizados e implementar medidas de padronização dessas atividades;
- IV - elaborar o modelo de planilha de custos e formação de preços das propostas de contratações de serviços terceirizados; e
- V - realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.

Art. 5º São atribuições do Núcleo de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação:

- I - acompanhar os contratos de prestação de serviços de TI;
- II - instruir pedidos de prorrogação de prazo apresentados pela contratada e pela fiscalização;
- III - calcular o contingenciamento de encargos trabalhistas, por ocasião do pagamento mensal às empresas;
- IV - calcular o valor a ser faturado pela contratada com base no Termo de Recebimento Provisório emitido pelo fiscal técnico e administrativo;

- V - orientar os fiscais de contrato na análise da documentação trabalhista e previdenciária;
- VI - efetuar os registros de apropriação da despesa no SIAFI dos contratos relativos à prestação de serviços de TI;
- VII - elaborar atestado de capacidade técnica de contratos de prestação de serviços de TI;
- VIII - emitir o Termo de Designações de fiscais de contratos de prestação de serviços de TI indicados pelas unidades do Tribunal; e
- IX - realizar outras atribuições inerentes à competência da seção.

Art. 6º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP n.º 446/2025 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 1: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.768, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 429, de 29 de julho de 2025, que transfere funções comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos para a Secretaria de Admissibilidade de Recursos, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2751-61.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 429, de 29 de julho de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 429, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam transferidas quatorze funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Admissibilidade de Recursos, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.766 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 2 a 4 de julho de 2025, em razão de participação de Sua Excelência, como representante da Magistratura, na prova oral do 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador(a) do Trabalho, conforme designação constante da Portaria nº 683/2025 do Ministério Público do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2901-42.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar a

suspensão das férias do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 2 a 4 de julho de 2025, em razão da participação de Sua Excelência, como representante da Magistratura, na prova oral do 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador(a) do Trabalho, conforme designação constante da Portaria nº 683/2025 do Ministério Público do Trabalho.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.769, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 440, de 4 de agosto de 2025, que transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2801-87.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 440, de 4 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 440, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos
Anexo 2: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.780, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal, sem prejuízo da prestação do trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann, no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal, sem prejuízo da prestação do trabalho.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.770, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 442, de 4 de agosto de 2025, que transfere função comissionada da Coordenadoria de Cadastramento Processual para a Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2802-72.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 442, de 4 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 442, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.774, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues o usufruto de 19 (dezenove) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, no período de 13 a 31 de outubro de 2025, nos termos da Resolução Administrativa nº 2.687/2025 c/c o disposto no art. 222, inciso III e § 3º, alínea “c”, da Lei Complementar nº 75/1993.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2656-31.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 27 de agosto de 2025, que deferiu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues o usufruto de 19 (dezenove) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, no período de 13 a 31 de outubro de 2025, nos termos da Resolução Administrativa nº 2.687/2025 c/c o disposto no art. 222, inciso III e § 3º, alínea “c”, da Lei Complementar nº 75/1993.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.759, DE 30 DE AGOSTO DE 2025.

Referendar o ato administrativo que autorizou o afastamento do país pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, para participar do Curso breve IDET – ENAMAT, “A era digital e o Direito do Trabalho: desafios, em Coimbra”, promovido pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET) em parceria com a ENAMAT e outras Instituições.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual nos período de 22 e 29 de agosto de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor Paulo Joarês Vieira, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº
PA - 2452-84.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de 5 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do país pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, para participar do Curso breve IDET – ENAMAT, “A era digital e o Direito do Trabalho: desafios, em Coimbra”, promovido pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET) em parceria com a ENAMAT e outras Instituições, a realizar-se no período de 1º a 5 de setembro de 2025.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.761, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia

Magalhães Arruda, Diretora da ENAMAT, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se entre os dias 1º e 5 de setembro de 2025, na cidade de Coimbra, Portugal, sem prejuízo das atividades jurisdicionais e do exercício do cargo.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA-2601-80.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, Diretora da ENAMAT, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se entre os dias 1º e 5 de setembro de 2025, na cidade de Coimbra, Portugal, sem prejuízo das atividades jurisdicionais e do exercício do cargo.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2764, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2752-46.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Breno Medeiros, no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se entre os dias 1º e 5 de setembro de 2025, na cidade de Coimbra, Portugal.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.775, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Augusto César Leite de Carvalho, no período de 29 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), em parceria com o Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (IDET), a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.776, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, no período de 1º a 5 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 1º de setembro de 2025, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, no período de 1º a 5 de setembro de 2025, para participar do curso “A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios”, a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.758, DE 30 DE AGOSTO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2025, com o objetivo de cumprir agendas em Genebra (Suíça), Bremen (Alemanha) e Varsóvia (Polônia), na condição de enviado especial da Organização Internacional do Trabalho (OIT) à Bielorrússia.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária realizada na modalidade virtual nos períodos de 22 e 29 de agosto de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor Paulo Joarês Vieira, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº
PA - 2451-02.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, de 5 de agosto de 2025, que autorizou o afastamento do país pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2025, com o objetivo de cumprir agendas em Genebra (Suíça), Bremen (Alemanha) e Varsóvia (Polônia), na condição de enviado especial da Organização Internacional do Trabalho (OIT) à Bielorrússia.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.767, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos, no período de 6 a 12 de setembro de 2025, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da distribuição e participação das sessões virtuais, a fim participar da Missão Internacional à França.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2655-46.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo de 22 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos, no período de 6 a 12 de setembro de 2025, sem ônus para o Tribunal e sem prejuízo da distribuição e participação das sessões virtuais, a fim participar da Missão Internacional à França, a convite de autoridades daquele país, que envolverá reuniões com autoridades portuárias francesas, tendo como foco o intercâmbio institucional, o fortalecimento das relações internacionais e o debate sobre inovação, infraestrutura e desenvolvimento sustentável.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.765, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 9 a 14 de setembro de 2025, para fazer palestra no *XIII Congreso Regional Americano de Derecho del Trabajo y la Seguridad Social*, a realizar-se em Montevideo, Uruguai, cumulada, no dia 10 de setembro, com atividade na *Escuela Judicial del Uruguay*, quando fará exposição sobre a "Organização do Poder Judiciário Brasileiro".

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2652-91.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 9 a 14 de setembro de 2025, sem prejuízo do exercício da jurisdição, para fazer palestra no *XIII Congreso Regional Americano de Derecho del Trabajo y la Seguridad Social*, a realizar-se em Montevideo, Uruguai, cumulada, no dia 10 de setembro, com atividade na *Escuela Judicial del Uruguay*, quando fará exposição sobre a "Organização do Poder Judiciário Brasileiro".

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.773, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o Ato GDGSET.GP nº 465, de 8 de agosto de 2025, que altera a estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2651-09.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o Ato GDGSET.GP nº 465, de 8 de agosto de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 465, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial,

considerando a Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam aprovadas, sem aumento de despesas, as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho:

I – extinção de unidades administrativas:

- a)
Coordenadoria de Cadastramento Processual;
- b)
Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos;
- c)
Seção de Recebimento e Remessa de Autos, vinculada à Coordenadoria de Cadastramento Processual;
- d)
Seção de Cadastramento de Petições, vinculada à Coordenadoria de Cadastramento Processual;
- e)
Seção de Recebimento de Petições e Extração de Certidões, vinculada à Coordenadoria de Cadastramento Processual;
- f)
Seção de Correspondência e Malote, vinculada à Coordenadoria de Cadastramento Processual;
- g)
Seção de Taquigrafia e Degravação, vinculada à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos; e
- h)
Seção de Revisão, vinculada à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos.

II – criação de unidade administrativa:

- a)
Divisão Odontológica, subordinada à Secretaria de Saúde;
- b)
Núcleo de Cadastramento Processual, subordinado à Secretaria-Geral Judiciária; e
- c)
Núcleo de Apoio e Registros, subordinado à Secretaria-Geral Judiciária.

III – alteração de unidade administrativa:

- a)
Divisão Médica e Odontológica em Divisão Médica; e
- b)
Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal em Coordenadoria de Preparação de Pagamento de Pessoal.

IV – transformação de cargos em comissão:

- a)
Coordenador, nível CJ-2, vinculado à Coordenadoria de Cadastramento Processual, em Coordenador, nível CJ-2, vinculado à Coordenadoria de Preparação de Pagamento de Pessoal;
- b)
Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, de que trata a Resolução Administrativa nº 2.320/2022, em Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Divisão Odontológica, de que trata a Resolução Administrativa nº 2.320/2022;
- c)
Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Divisão Médica e Odontológica, em Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Divisão Médica; e
- d)
Chefe de Divisão, nível CJ-1, vinculado à Divisão de Preparação de Pagamento de Pessoal, em Assessor B, nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência.

V – transformação de funções comissionadas:

- a)
Assistente 6, vinculada à Coordenadoria de Cadastramento Processual, em Chefe de Núcleo, vinculada ao Núcleo de Cadastramento Processual; e
- b)
Assistente 6, vinculada à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, em Chefe de Núcleo, vinculada ao Núcleo de Apoio e Registros.

Art. 2º As funções comissionadas de Supervisor de Seção, Nível FC-5, vinculadas às Seções de Recebimento e Remessa de Autos, de Cadastramento de Petições, de Recebimento de Petições e Extração de Certidões, de Correspondência e Malote, subordinadas à Coordenadoria de Cadastramento Processual, são transformadas em funções comissionadas de Assistente 5, Nível FC-5, vinculadas ao Núcleo de Cadastramento Processual.

Art. 3º As funções comissionadas de Supervisor de Seção, Nível FC-5, vinculadas às Seções de Taquigrafia e Degravação, e de Revisão, subordinadas à Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, são transformadas em funções comissionadas de Assistente 5, Nível FC-5, vinculadas ao Núcleo de Apoio e Registros.

Art. 4º As funções comissionadas remanescentes vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual, passam a ser vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas do Núcleo de Cadastramento Processual.

Art. 5º As funções comissionadas remanescentes vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos, passam a ser vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas do Núcleo de Apoio e Registros.

Art. 6º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo IV deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 7º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 8º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do ATO GDGSET.GP Nº 409, de 17 de julho de 2025.”

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do Ato GDGSET.GP n.º 465/2025 consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Anexos
Anexo 3: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.762, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país

do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade da Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2851-16.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) em parceria com o Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET).

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.763 , DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a realizar-se na cidade de Coimbra, Portugal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº PA - 2701-35.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, no período de 30 de agosto a 7 de setembro de 2025, sem prejuízo das atividades jurisdicionais, para participar do curso "A Era Digital e o Direito do Trabalho: desafios", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) em parceria com o Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho (IDET).

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	1	
Resolução	1	Resolução Administrativa 1